



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 18 de maio de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 042/2026

Prata-PB, 15 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE exonera a pedido a senhora **WILLYANE GONÇALVES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.036.113 – SSP/PB, e CPF nº 708.782.974-40, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo-Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 043/2026

Prata-PB, 15 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016, combinado com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora, **APARECIDA TAYSA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 111.520.414-95, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Prata, a Lei Complementar Municipal nº 012/2015 e o Decreto nº 059/2025, do cargo de provimento em comissão de **GESTORA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, visando atender os serviços essenciais para manutenção da gestão da Creche Escola Tia Mocinha.

Art. 2º - A vigência dessa Portaria reger-se-á conforme estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 059/2025.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS PROPAGANDA LTDA - R\$ 360.000,00.

Prata - PB, 29 de Abril de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO
CT 20101/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO

